



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 13111.000109/2026.89

Fundamentação Legal: O presente documento apresenta os estudos preliminares para assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, visando atender a demanda descrita no Documento de Formalização de Demanda, evento (21147474), com todas as etapas previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, bem como, fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, observados os demais parágrafos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da análise de viabilidade para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria, destinado a atender às demandas da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília (SERBRAS).

1.2. Justificativa: A presente aquisição visa recompor o estoque de material de expediente do almoxarifado, assegurando a continuidade das atividades administrativas da SERBRAS. A contratação está em conformidade com o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e fundamenta-se no princípio da continuidade do serviço público, garantindo suporte adequado para a execução das atividades finalísticas e administrativas desta Secretaria

1.3. Alinhamento ao Planejamento: A presente aquisição está prevista no Programa Anual de Trabalho (PAT), exercício de 2026, conforme, evento (21149727). Esta ação está alinhada às leis orçamentárias, conforme exigido pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 39.050-E/2025.

1.4. A aquisição de material de expediente, escritório e papelaria é necessária para suprir a insuficiência atualmente verificada no almoxarifado da SERBRAS, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evento (21149727), garantindo a continuidade e a eficiência do desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deve contemplar o fornecimento de materiais de consumo voltados para material de expediente, escritório e papelaria para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

2.2. Os itens a ser adquiridos deve atender às normas técnicas de qualidade e eficiência estabelecidas pelo INMETRO e outros órgãos reguladores.

2.3. Em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade os produtos devem apresentar o menor impacto ambiental possível.

2.4. Os materiais deve ser novos, de primeira linha, com especificações compatíveis ao uso administrativo da SERBRAS, atendendo aos padrões de qualidade descritos no Termo de Referência, observando prazos de entrega adequados para não comprometer o andamento das atividades, conforme necessidade descrita no DFD, evento (21147474).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para o atendimento da demanda, é necessária a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento dos produtos pretendidos.

3.2. Para composição da estimativa de preços, foi considerada os valores obtidos na pesquisa do Relatório de Cotação do Banco de Preços, evento (21267570), de acordo Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Administração buscou inicialmente a aquisição via **Dispensa Eletrônica**, conforme justificativa, evento (21267254) através do Processo SEI n° 13111.000291/2025.97, contudo, o histórico processual (Editais n° 08/2025 e 01/2026) demonstrou o **fracasso do certame** por ausência de propostas válidas e desinteresse dos licitantes. Restou comprovado que o modelo de disputa em portal nacional não atraiu fornecedores aptos a cumprir as exigências de entrega para este objeto específico.

4.2. **Avaliação da Atratividade de Mercado e Custo Logístico:** Identificou-se que o baixo valor unitário dos materiais, somado à dispersão geográfica de fornecedores em âmbito nacional, constitui um fator limitador de competitividade. O **custo logístico de frete e deslocamento** para entrega na sede da SERBRAS em Brasília/DF muitas vezes supera a margem de lucro das empresas ou eleva o preço final acima do teto estimado pelo sistema, resultando na desclassificação das propostas conforme ocorrido no Despacho 15/2026/SELC, evento (21013456).

4.3. **Definição da Solução – Contratação Direta:** Diante da ineficácia do meio eletrônico, a solução que melhor atende ao interesse público é a **contratação direta de empresa especializada com atuação no mercado local do Distrito Federal (DF)**. Esta estratégia fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Economicidade Logística:** Eliminação ou redução drástica de custos com fretes de longa distância, garantindo preços em conformidade com o mercado regional.
- **Pronto Atendimento:** Maior celeridade na recomposição do estoque do almoxarifado, mitigando riscos de interrupção das atividades administrativas.
- **Eficiência Processual:** A prospecção ativa de fornecedores locais permite a obtenção de orçamentos fidedignos e a garantia de que o licitante possui capacidade de entrega imediata no endereço de destino.

4.4. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Local:** A opção por fornecedores locais, além de otimizar a logística, reduz a pegada de carbono relativa ao transporte de longa distância, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e promovendo a celeridade na execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo anual da SERBRAS, considerando o volume médio de atividades administrativas, bem como a projeção de utilização futura, conforme demanda identificada no Despachos 23 e Despacho 2, eventos (21049774 e 21129804).

5.2. Memória de Cálculo baseado nos Despachos 23 e Despacho 2, eventos (21049774 e 21129804):

- Especificação = necessidade verificada de acordo no estoque da SERBRAS.

- Unidade/quantidade = baseado no consumo diário. Cálculo para 12 meses.

5.3. Tabela de Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL R\$	CATMAT
1	Bloco de notas, branco, pautado, tamanho 1/2 ofício.	Unidade	50	13,62	681,00	626138
2	Caderno com capa dura, espiral, universitário, 10	Unidade	50	16,28	814,00	259390

	matérias, entre 100 e 160 folhas – cores diversas					
3	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: azul. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, tilibra similar ou equivalente.	Unidade	100	1,1352	113,52	633585
4	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: preta. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, similar ou equivalente.	Unidade	100	0,9642	96,42	288156
5	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: vermelha. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, similar ou equivalente.	Unidade	100	0,9032	90,32	306571
6	Clipe galvanizado, tamanho: 2/0, material arame de aço, formato paralelo, caixa contendo 100 unidades. marca de referência: acc, similar ou equivalente.	Unidade	1.000	0,0568	56,80	463460
7	Clipe niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa contendo 500 unidades. marca de referência: acc, similar ou equivalente.	Unidade	1.500	0,0195	29,25	320310
8	Envelope, material kraft, modelo saco tipo saco padrão, tamanho 310 x 410mm, cor parda ou natural, caixa com 100 unidades ou equivalente a 700 unidades.	Unidade	700	0,8651	605,57	467346
9	Envelope, material offset, modelo tipo saco padrão,	Unidade	700	1,14	798,00	470005

	tamanho 310 x 410mm, cor branca, pacote com 10 unidades ou equivalente a 700 unidades.					
10	Envelope, material kraft, modelo tipo saco padrão, tamanho 240 x 340mm, cor parda ou natural, pacote com 10 ou equivalente a 700 unidades.	Unidade	700	0,40	280,00	467347
11	Envelope, material offset, modelo tipo saco padrão, tamanho 240 x 340mm, cor branco, pacote com 10 ou equivalente a 700 unidades.	Unidade	700	0,62	434,00	622716
12	Grampo grampeador, de metal, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Unidade	10.000	0,001406	14,06	425226
13	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo: 1, largura 220mm, altura 310mm ou igual tamanho ofício, cor incolor, sem aba e sem elástico, pacote com 10 unidades, ou equivalente a 300 unidades.	Unidade	300	0,656	196,80	355567
14	Porta objetos, canetas/ lápis, clips e papel, cor cristal, dimensões: 12x35,5cm, variação +/-10%.	Unidade	40	18,14	725,60	283571
15	Tesoura multiuso 21m (+/- 2cm), lamina inox, cabo plástico, cor diversa.	Unidade	12	21,59	259,08	624252
TOTAL ESTIMADO					5.194,42	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme levantamento de mercado no Banco de Preços, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.194,42 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme evento (21267570).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, materiais de consumo de uma mesma categoria (material de expediente, escritório e papelaria), a contratação será realizada por item e com parcelamento considerando a natureza do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica ou economicamente a presente aquisição, considerando-se tratar de reposição de itens de consumo contínuo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, conforme Art. 9º, inciso X, do Decreto nº 39.050-E/2025, serão assegurar a disponibilidade contínua de materiais de expediente, evitando prejuízos ao andamento dos processos internos e garantindo maior eficiência e produtividade às atividades administrativas desempenhadas pela SERBRAS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não serão necessárias providências prévias, uma vez que os materiais são de uso corrente e compatíveis com a infraestrutura existente.

10.2. A Administração deverá providenciar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários, bem como a reserva orçamentária, com vistas à formalização do processo de contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se prevê impacto ambiental significativo nesta aquisição. Contudo, em observância ao Art. 9º, inciso XII, do Decreto nº 39.050-E/2025, o descarte futuro dos materiais e embalagens deverá seguir as normas de logística reversa, priorizando a reciclagem e o correta destinação dos resíduos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e em conformidade com o Art. 9º, inciso XIII, do Decreto nº 39.050-E/2025, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação proposta, recomendando-se a continuidade do processo com a elaboração das peças técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de planejamento:

(assinatura eletrônica)

Ricardo Jansen Campos Padilha
Assessor Especializado

(assinatura eletrônica)

Luís Guilherme Martins Lima
Gestor de Escritório de Representação

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

Amado José Bueno Netto
Secretário Adjunto de Estado de Representação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jansen Campos Padilha, Assistente Administrativo**, em 25/03/2026, às 08:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Martins Lima, Gestor de Escritório de Representação**, em 25/03/2026, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Amado José Bueno Netto, Secretário de Estado Adjunto de Representação do Governo de Roraima em Brasília**, em 25/03/2026, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21732344** e o código CRC **553B8C40**.